



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO SETOR DE LICITAÇÕES

Modalidade – ARP 004/2025

Contrato Administrativo nº 086/2025

Pregão Origem: P.E. 008/2025 – Município de Lucena

1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, REALIZADO AO INSTRUMENTO CONTRATUALQUE REALIZA DE FORMA UNILATERAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB NAS CONDIÇÕES ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada no centro, S/N, município de Logradouro - PB, CNPJ nº 01.612.986/0001-13, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**, Brasileiro, residente e domiciliado no Centro, Logradouro – PB, portador do CPF: 631.484.840-06, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA**, com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ: 70.104.344/0001-26, localizado na Rua Teixeira de Freitas, 552 – Centenário - Campina Grande, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO APOSTILAMENTO**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente termo de apostilamento tem o objetivo de inclusão de nova dotação orçamentária ao **Contrato Administrativo nº 086/2025**, atendendo assim a demanda administrativa, passando a ser incluso a seguinte dotação com as fontes de recursos:

20.400	SECRETARIA DA SAÚDE
10.301.0011.2014	Serviços Básicos da Saúde
500	Recursos de impostos não vinculados
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
33.9030	Material de Consumo
21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
302.0010.2032	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEIDADE AMBULATORIA E HOSPITALAR
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
33.9032	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigo 136 Inciso IV, da Lei 14.133/2021**, que permite a inclusão de dotação nova com fonte de recursos no instrumento contratual.

CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO INICIAL:

As demais cláusulas do respectivo Contrato Inicial, firmado entre as partes, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA IV – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Logradouro – PB ou outra que seja responsável pela respectiva cidade, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

Logradouro, 12 de dezembro de 2025.



JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 036/2025
Fundamentação: Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE LOGRADOURO - PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei nº 14.133/2021, na Ata da Sessão pública apresentada pelo agente de contratação, **RESOLVE**:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o resultado do Processo de Pretensão Contratual sobre a modalidade de Dispensa de Licitação nº **036/2025** a **PF: LEANDRO AVELINO BARBOSA**, de **CPF: 045.319.754-05** como ganhadora dos seguintes itens: referente a (**SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESCAVAÇÃO DE AÇUDES E BARREIROS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO.**) alcançando no valor unitário de **270,00 (Duzentos e setenta reais)** por 200 (**Duzentas**) Horas, totalizando o valor global de **54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**.

Logradouro (PB), 12 de Dezembro de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
PREFEITO



Modalidade – ARP 005/2025
Contrato Administrativo nº 087/2025
Pregão Origem: P.E. 006/2025 – Município de Lucena

1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, REALIZADO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE REALIZA DE FORMA UNILATERAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB NAS CONDIÇÕES ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada no centro, S/N, município de Logradouro - PB, CNPJ nº 01.612.986/0001-13, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**, Brasileiro, residente e domiciliado no Centro, Logradouro – PB, portador do CPF: 631.484.840-06, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA**, com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ: 70.104.344/0001-26, localizado na Rua Teixeira de Freitas, 552 – Centenário - Campina Grande, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO APOSTILAMENTO**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente termo de apostilamento tem o objetivo de inclusão de nova dotação orçamentária ao **Contrato Administrativo nº 087/2025**, atendendo assim a demanda administrativa, passando a ser incluso a seguinte dotação com as fontes de recursos:

20.400	SECRETARIA DA SAÚDE
10.301.0011.2014	Serviços Básicos da Saúde
500	Recursos de impostos não vinculados
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
33.9030	Material de Consumo
21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
302.0010.2032	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPITALAR
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
33.9032	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigo 136 Inciso IV, da Lei 14.133/2021**, que permite a inclusão de dotação nova com fonte de recursos no instrumento contratual.

CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO INICIAL:

As demais cláusulas do respectivo Contrato Inicial, firmado entre as partes, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA IV – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Logradouro – PB ou outra que seja responsável pela respectiva cidade, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

Logradouro, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
PREFEITO



EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Aditivo

PROCESSO AD ARP: 004/2025

PROCESSO ORIGEM DA ADESAO: PREGÃO ELETRÔNICO 008/25 – MUN.LUCENA

OBJETO CONT: Medicamentos Injetáveis

OBJETO ADITIVO: Quantitativo

CONTRATO: Nº 086/2025

EMPRESA GANHADORA: Endomed comércio de medicamentos.

CNPJ: 70.104.344/0001-26

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/06/2026

R\$ CONTRATUAL: 291.450,75 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

R\$ ADITIVO: 72.862,68 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

REPRESENTAÇÃO EM %: 25%

TOTAL ACUMULADOS: 364.313,43 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e treze reais e quarenta e três centavos)

Logradouro, 12 de dezembro de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
PREFEITO



EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Aditivo

PROCESSO AD ARP: 005/2025

PROCESSO ORIGEM DA ADESAO: PREGÃO ELETRÔNICO 006/25 – MUN.LUCENA

OBJETO CONT: Medicamentos psicotrópicos

OBJETO ADITIVO: Quantitativo

CONTRATO: Nº 087/2025

EMPRESA GANHADORA: Endomed comércio de medicamentos.

CNPJ: 70.104.344/0001-26

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/06/2026

R\$ CONTRATUAL: **94.387,32** (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

R\$ ADITIVO: **23.596,83** (vinte e três mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)

REPRESENTAÇÃO EM %: 25%

TOTAL ACUMULADOS: **117.984,16** (cento e dezessete mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Logradouro, 12 de dezembro de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
PREFEITO



Modalidade - ARP 002/2025

Contrato Administrativo nº 061/2025

Ata Origem: ARP 006/2025 — Munc. Cruz do Esp. Santo

Pregão Origem: P.E. 012/2025

1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, REALIZADO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE REALIZA DE FORMA UNILATERAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB NAS CONDIÇÕES ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada no centro, S/N, município de Logradouro - PB, CNPJ nº 01.612.986/0001-13, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSE MARINALDO DA CRUZ**, Brasileiro, residente e domiciliado no Centro, Logradouro - PB, portador do CPF: 631.484.840-06, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **BIOMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES**, com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ: 32.695.863/0001-17, localizado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 75, Centro, João Pessoa - PB, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO APOSTILAMENTO**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente termo de apostilamento tem o objetivo de inclusão de nova dotação orçamentária ao **Contrato Administrativo nº 061/2025**, atendendo assim a demanda administrativa, passando a ser incluso a seguinte dotação com as fontes de recursos:

20.400	SECRETARIA DA SAÚDE
10.301.0011.2014	Serviços Básicos da Saúde
500	Recursos de impostos não vinculados
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
33.9030	Material de Consumo
21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
302.0010.2032	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPITALAR
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
33.9032	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigo 136 Inciso IV, da Lei 14.133/2021**, que permite a inclusão de dotação nova com fonte de recursos no instrumento contratual.

CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO INICIAL:

As demais cláusulas do respectivo Contrato Inicial, firmado entre as partes, permanecem inalteradas.



CLÁUSULA IV – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Logradouro - PB ou outra que seja responsável pela respectiva cidade, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

Logradouro, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 107/2025

Modalidade: Dispensa de licitação

Contratante: Prefeitura Municipal de Logradouro/PB

Contratada: LEANDRO AVELINO BARBOSA

CNPJ/CPF: 045.319.754-05

Objeto: Serviços de Limpeza e escavação de Açudes e Barreiros na Zona Rural do Município.

Vigência: 12 (Doze) Meses

Valor Contrato R\$: 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Dotação:

20.900	Secretaria de Agricultura
20.122.0016.2029	Administração da Secretaria de Agricultura
15001000	Recursos Livres (Ordinário)
3390.39	Outros Serv. De Terceiros- PJ
3390.36	Outros Serv. De Terceiros- PF

Logradouro (PB), 12 de Dezembro de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
PREFEITO



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 108/2025

Modalidade: Dispensa de licitação

Contratante: Prefeitura Municipal de Logradouro/PB

Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 40.998.734/0001-26

Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Vigência: 12 (Doze) Meses

Valor Contrato R\$: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais.)

Dotação:

20.200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0016.2004	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DE APOIO
15001000	RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)
3390.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Logradouro (PB), 12 de Dezembro de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
PREFEITO



EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO:005/2025

MODALIDADE:Dispensa

OBJETO CONT: Serviços especializados na preparação e suporte técnico e apoio aos sistemas de informação fornecidos pelo Ministério da saúde GOV.

OBJETO ADITIVO:Prazo

CONTRATO: Nº 0018/2025

EMPRESA GANHADORA: Gilvando Marinho de Souza

CNPJ:32.775.861/0001-38

VIGÊNCIA: 14/01/2026

VIGÊNCIA ADITIVADA: 14/01/2027

Logradouro, 12 de Dezembro de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE BONIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR RESULTADOS EDUCACIONAIS, COM RECURSOS DO FUNDEB, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LOGRADOURO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que os recursos do FUNDEB podem ser utilizados para a valorização dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a melhoria dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Programa Municipal de Bonificação Individual por Resultados Educacionais**, destinado à concessão de bonificação financeira eventual, paga individualmente, aos profissionais da educação básica (professores, gestores, gestores adjuntos, supervisor escolar e coordenadores pedagógicos) em efetivo exercício da Rede Municipal de Ensino de Logradouro-PB, com recursos do FUNDEB.

Art. 2º - A bonificação de que trata este Decreto possui natureza excepcional, transitória e não permanente, não se incorporando à remuneração do servidor, não gerando direito adquirido e não servindo de base para cálculo de quaisquer vantagens, adicionais, gratificações, proventos ou pensões.

Art. 3º - São considerados profissionais da educação básica, para fins deste Decreto, aqueles definidos no art. 61 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), desde que em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - A concessão da bonificação individual estará condicionada, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – alcance, pela unidade escolar de lotação do profissional, das metas e indicadores educacionais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – efetivo exercício do profissional durante o período avaliativo;
- III – cumprimento da carga horária e das atribuições funcionais;
- IV – inexistência de penalidade administrativa disciplinar no período de avaliação.

Art. 5º - A avaliação dos resultados educacionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, com base em critérios objetivos, previamente definidos, tais como:

- I – evolução do desempenho dos estudantes;
- II – melhoria do rendimento escolar;
- III – redução das taxas de evasão, abandono e reprovação;
- IV – participação em avaliações externas e internas;
- V – cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.



Parágrafo Único. Os indicadores, pesos, metas e metodologia de avaliação serão definidos por ato normativo próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A bonificação individual de que trata esta Lei terá seu valor estabelecido nos termos dos seguintes critérios:

I – será definido proporcionalmente ao desempenho alcançado pela unidade escolar e à participação funcional do profissional;

II – observará a disponibilidade financeira do FUNDEB no exercício;

III – respeitará o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) destinado à remuneração dos profissionais da educação básica.

Art. 7º - O pagamento da bonificação de que trata esta Lei observará as seguintes disposições:

I – será efetuado em parcela única;

II – ocorrerá no exercício financeiro correspondente à apuração dos resultados, sempre que possível;

III – será precedido de relatório técnico e publicação oficial dos critérios e resultados.

Art. 8º - É expressamente vedada a utilização da bonificação como complemento salarial fixo, gratificação permanente ou mecanismo de recomposição automática de vencimentos.

Art. 9º - A execução do Programa observará os princípios da transparência e do controle social, com acompanhamento e ciência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB, em 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional